

REGULAMENTO FACULDADE SAPIENS PROCESSO SELETIVO - INGRESSANTES 2023-1

Este regulamento institui vagas e percentuais no Programa de Descontos, para ingressantes no Processo Seletivo 2023-1.

1. OBJETIVO

1.1 Este regulamento visa atender o compromisso de Responsabilidade Social da Faculdade Sapiens, viabilizando o ingresso do aluno de baixa renda ao Ensino Superior.

2. DAS BOLSAS

2.1 As bolsas a que se refere este regulamento são intransferíveis, não cumulativas a qualquer outro tipo de desconto e válidos para todo o curso, desde que observadas as regras estabelecidas na modalidade escolhida pelo aluno.

2.2 Quantitativo de vagas e percentuais de bolsas

2.2.1. Cursos ofertados na modalidade a distância

Curso	Vaga
PEDAGOGIA	100
ADMINISTRAÇÃO	100
PROCESSOS GERENCIAIS	100
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	100

2.2.2 Percentuais de bolsas na modalidade a distância

DESCRIÇÃO	BOLSAS
VESTIBULAR	40%
ENEM	40%
TRANSFERÊNCIA	40%
PORTADOR DE DIPLOMA	40%
EGRESSO (SAPIENS)	50%
COLABORADORES (SAPIENS)	70%
PARENTES DE 1º E 2º GRAUS (COLABORADOR SAPIENS)	60%
COLABORADOR AMAZONAS SHOPPING E SIDIA	60%
FAMILIARES (COLABORADOR AM SHOPPING E SIDIA)	50%
CONVÊNIOS COM EMPRESAS	45%

2.3 Matrícula e 1ª mensalidade dos ingressantes de 2023-1 na modalidade a distância

Formas de Ingresso	Matrícula	1ª Mensalidade
Vestibular	Isento	*R\$49,00
Nota Enem	Isento	*R\$49,00
Portador Diploma	Isento	*R\$49,00
Transferência	Isento	*R\$49,00

- **Nota do ENEM 2019 – 2020 – 2021 – 2022:** O desempenho do aluno no Exame Nacional do Ensino Médio isenta a realização do vestibular.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A matrícula será formalizada por meio digital expedido pela Faculdade Sapiens e assinado pelo acadêmico digitalmente ou por aceite no site no ato da inscrição do Vestibular 2023-1. Menor de 18 anos deverá ter assinatura digital dos pais ou responsável legal, no documento expedido pela Faculdade.

3.2 A bolsa e ou desconto valerá, exclusivamente, para as mensalidades pagas até o dia de seu vencimento, dia 8 (oito) de cada mês.

3.3 As mensalidades quitadas após prazo estabelecido retornarão ao valor original da parcela e serão acrescidas de multas e juros, conforme previsto em contrato;

3.4 As bolsas, quaisquer que sejam os percentuais, não são cumulativos com nenhum outro benefício, bolsa, crédito estudantil ou financiamento;

3.5 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Financeira;

3.6 Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 07 de Novembro de 2022